

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO**  
**EDITAL FEV N° 11, DE 10 DE ABRIL DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a retificação dos itens 1.1, 3.4.7 e 3.5.3 do Edital FEV n° 11, de 10 de abril de 2024, para processo seletivo de contratação de pessoal, destinado à seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente no ensino superior no Centro Universitário de Votuporanga - Unifev, na área de Farmácia, subárea de Farmacotécnica, que passam a ter as seguintes redações:

**“1 - DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente processo seletivo objetiva a seleção para eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente na UNIFEV, referente a unidade curricular **FARMACOTÉCNICA**, conforme a seguir discriminado:

ÁREA	VAGA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO
Farmácia	01	Graduação em Farmácia e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação - MEC).

“3.4.7. Os critérios da Avaliação Profissional (Didática) levarão em conta:

- a) elaboração de plano de aula (01 ponto) - deverá ser entregue no dia da apresentação;
- b) domínio do conteúdo (03 pontos);
- c) objetividade e clareza (02 pontos);
- d) Proposta e domínio de um método ativo (02 pontos);
- e) capacidade de comunicação (01 ponto); e
- f) uso de recursos didáticos (01 ponto).”

“3.5.3. Quadro de valoração dos títulos e da experiência profissional:

Títulos/Experiência Profissional	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado concluído	01	2,5	2,5
b) <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado concluído	01	1,5	1,5
c) <i>Lato sensu</i> - Especialização concluído na área de Farmácia	02	0,5	01
d) Tempo de experiência em docência no ensino superior (por ano completo).	04	0,5	02
e) Tempo de experiência profissional na área de Farmácia - Manipulação (por ano completo).	06	0,5	03

Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas, normas e condições estabelecidas no referido Edital FEV n° 11, de 10/04/2024, que não colidirem ou que não foram alteradas pelo presente.

Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, 12 de abril de 2024.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Douglas José Gianoti**  
**Diretor Presidente**